DECRETO Nº. 3.358 /PMMA/2.015.

"PRORROGA OS PRAZOS DOS PROCEDIMENTOS DE AVERIGUAÇÃO E DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam prorrogados por mais 60 (Sessenta) dias os prazos para conclusão dos Processos Administrativos de Averiguação e Disciplinar nº. 57/SEMAP/2.015, 61/SEMAP/2.015 e 65/SEMAP/2.015.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 30 de dezembro de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209